

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 338/2012 – CIB

Goiânia, 10 de setembro de 2012.

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Silvânia/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - Que o Município de **Silvânia/GO** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 - Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito do **Município de Silvânia/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº. Proposta	Nº. Emenda	Recursos Financeiros RS
01068.030000/1120-04	14780015	R\$ 100.000,00
TOTAL: 01	01	R\$ 100.000,00

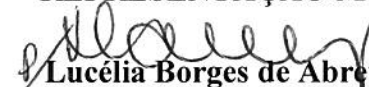
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

Halim Antonio Girade
Superintendente Executivo
SES/GO

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS

Halim Antonio Girade
Superintendente Executivo
SES/GO